Lei nº 363

Dispõe sobre Autorização Para Pagamento De um acordo Sobre Tempo de Serviço entre A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas E A Senhora Elcenir Aparecida Braga.

O Povo de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, Decreta e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas, MG, autorizado a efetuar o pagamento na importância de NCz$ 2.327,80 (Dois mil trezentos e vinte e sete cruzados novos e oitenta centavos), a senhora Elcenir Aparecida Braga, referente a um acordo sobre tempo de serviço junto a esta Prefeitura Municipal.

Artº 2º - Para fácil ao que se refere ao artº. 1º fica autorizado a abrir crédito especial de igual valor.

Art 3º - Revoga as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas [illegible] de junho de 1989.

Vargas

Hélcio Correia Vargas
Prefeito Municipal